

MARICÁ COMEMORA SEMANA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE



A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria Municipal de Ambiente, realiza uma série de atividades para comemorar a Semana Mundial do Meio Ambiente. As ações começam nesta quarta-feira (04/06) e seguem até o próximo domingo (08/06), com doação de mudas nativas da Mata Atlântica, palestras, exibição de filmes, dentre outras.

A abertura da programação será nesta quarta-feira (04/06), às 16h, na Secretaria Municipal de Cultura (Rua Álvares de Castro, s/n° – Praça Dr. Orlando de Barros Pimentel). Na ocasião, serão distribuídas mudas de pitanga, jambo, ingá, ipê amarelo, pau formiga e carrapeteira. Às 19h, será o lançamento do programa “Papo Verde”, idealizado pela Secretaria Municipal de Ambiente, com a exibição do curta-metragem “Espreado”. Durante o evento, o secretário Tiago de Paula, vai apresentar e explicar os objetivos do programa “Papo Verde”, além de palestrar sobre o filme. Em seguida, haverá a exibição do documentário “Ilha das Flores”, escrito e dirigido pelo cineasta Jorge Furtado, em 1989. Inserido na programação semanal do Cineclubes Henfil, projeto da Secretaria Municipal de Cultura, o curta mostra como a economia gera relações desiguais entre os seres humanos. O filme ganhou diversos prêmios, como o de Melhor Curta-metragem no 17° Festival de Gramado, de 1989; o Urso de Prata para curta-metragem no 40° Festival de Berlim, de 1990; e o Prêmio Air France, como Melhor Curta Brasileiro do Ano, em 1990.

Na quinta-feira (05/06), data na qual se comemora o Dia Mundial do Meio Ambiente, a partir das 10h, serão montadas nove tendas na Praça Dr. Orlando de Barros Pimentel, numa ação da Secretaria Municipal de Ambiente em parceria com diversos órgãos. A secretaria realizará uma série de atividades, como: doação de 100 mudas nativas da Mata Atlântica; exposição de orquídeas; distribuição de adesivos educativos; pintura de máscaras de animais da fauna local; oficina de artesanato com materiais recicláveis (por meio da ONG Ecocovida) e divulgação do contador de árvores e programa “Maricá + Verde”, que tem o objetivo estratégico de

recuperar as Áreas de Preservação Permanente (APP), situadas às margens de córregos e rios, lançado em março deste ano. Em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, as escolas municipais Mata Atlântica, Rita Sampaio Cartaxo e Professor Ataliba de M. Domingues irão apresentar os trabalhos produzidos pelos alunos sobre o tema “Caminhos de Darwin e 200 anos de emancipação político-administrativa de Maricá”.

A Secretaria Municipal de Turismo e Lazer também irá participar do evento com a divulgação do Circuito Ecológico “Caminhos de Maricá”, que a cada semana organiza passeios gratuitos acompanhados por guias da Secretaria Municipal de Turismo e agentes da Defesa Civil. A Secretaria Municipal de Saúde também estará presente com dicas de alimentação saudável e serviços de medição e avaliação antropométricos (peso, altura e índice de massa corporal). A Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca irá expor os produtos sem agrotóxicos produzidos pelo produtor rural Nitinho, morador de Maricá. O evento contará também com a participação da Unidade de Polícia Ambiental (UPAM), que irá apresentar as agressões ao meio ambiente que ultrapassam os limites estabelecidos por lei.

Integrado ao Circuito Ecológico “Caminhos de Maricá”, realizado pela Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, na sexta-feira (06/06), às 10h30, será realizada uma trilha ecológica gratuita na Ponta do Fundão, na Divineia. A concentração será às 10h, na praça do bairro. É aconselhável o uso de roupa confortável.

No sábado (07/06), às 16h, será realizada a oficina de mudas do Programa “Maricá + Verde” no Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU), localizado na RJ-106 km 28, no bairro Mumbuca. Na ocasião, será ensinada a técnica de transformação de garrafas de pet em berço para germinação de mudas de plantas. E, no domingo (08/06), haverá a doação de 200 mudas nativas da Mata Atlântica, por meio do Programa “Maricá + Verde”, na “Festa da Pesca” de Itaipuaçu, a partir das 8h.

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1173 DE 23 DE MAIO DE 2014.
O Prefeito Municipal de Maricá, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no início VII do art. 127 da L.O.M. e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no memorando nº 30/2014.
CONSIDERANDO a disposição no parágrafo único do art. 4º da Lei 1655, que cria o Conselho Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a exoneração, a pedido da Professora Marta de Mello Quinan, conforme Portaria nº 1100/2014 como Secretária Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR Adriana Luiza da Costa como Presidente do Conselho Municipal de Educação, tendo em vista sua nomeação como Secretária Municipal de Educação, conforme Portaria nº 1101/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Maricá em 23 de maio de 2014,
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
Prefeito de Maricá

PORTARIA Nº 1169/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 222, de 26.02.2013,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, Matrícula 100868, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-3, com validade a partir de 31.05.2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31.05.2014.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de Maio de 2014.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA

Processos n.º: 1033/2014, 1270/2014, 812/2014, 1273/2014, 1274/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Maricá
CNPJ n. 29.131.075.0001-93
Rua Álvares de Castro, n. 346, Maricá – RJ.

Contratada: Rubi Comercio E Serviços Ltda
CNPJ/MF sob o n.º 13848430/0001-00
Rua dos Goytacazes n.º 1138, Parque Turf Club - Campos dos Goytacazes/RJ

NOTIFICAÇÃO

Assunto: Execução dos Contratos n.º 030/2014, 033/2014, 034/2014, 035/2014, 066/2014.

Os contratos n.º 030/2014, 033/2014, 034/2014, 035/2014, 066/2014, relativos aos processos n.º 1033/2014, 1270/2014, 812/2014, 1273/2014, 1274/2014, respectivamente, celebrados com o Município de Maricá, têm como objeto a aquisição e instalação de aparelhos condicionadores de ar, com base na Ata de Registro de Preços n.º 10/2014, formalizada através do processo administrativo de origem n.º 5341/2013.

Insta consignar que a Administração, por meio de seus órgãos constituídos, deu prosseguimento regular aos trâmites processuais e em tempo hábil. Todavia, desde a confecção do instrumento contratual e sua correspondente assinatura, solicitou-se que iniciasse a execução dos contratos, sem que houvesse a contrapartida da respectiva pessoa jurídica, em confronto à cláusula quarta de todos os contratos.

A sociedade empresária foi notificada formalmente sendo lhe dado ciência de que a inexecução contratual sujeita às penalidades do artigo 87 da Lei 8666/93, assim como da cláusula décima quarta dos termos contratuais, quais sejam: advertência, multa, suspensão temporária na participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, além da responsabilidade civil, podendo inclusive acarretar a rescisão contratual com fundamento nos artigos 77 e 78, I, da lei 8.666/93, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa.

Considerando o disposto no artigo 6.º da Lei Complementar Municipal n.º 221/2012, que atribui poderes à Secretaria Municipal Executiva para "gerenciar e controlar todos os contratos administrativos da administração municipal",

Considerando que até o presente momento a sociedade empresária não executou os referidos contratos e nem apresentou defesa e contraditório no prazo legal,

Considerando o descumprimento do prazo contratual e a violação das respectivas normas, assim como da Lei nº 8666/93 e do Decreto Municipal nº 47/2013,

Considerando os inúmeros transtornos ocasionados ao serviço público municipal, inclusive no que se refere ao ambiente de trabalho adequado para os servidores municipais, bem como ao ambiente destinado ao atendimento ao público,

Fica imposta a penalidade de multa diária de 0,1% (um por cento) sobre o valor correspondente ao total dos contratos n.º 030/2014, 033/2014, 034/2014, 035/2014, 066/2014, devendo a sociedade empresária comparecer a esta Administração Pública para recolher a referida multa ou apresentar defesa ou contraditório, sob pena de inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da realização da rescisão contratual.

Maricá, 05 de maio de 2014.
GRACIANA DA SILVA CARDOSO
Subsecretária Municipal Executiva
Coordenadora de Contratos e Convênios

MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA
Secretário Municipal Executivo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6459/2014

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO a despesa referente a locação de Galpão para realização de cursos de capacitação e qualificação profissional, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 X, que tem por OBJETO a Locação do Galpão, situado à Avenida Roberto Silveira, lote 15, quadra C, loteamento Jardim Vera Cruz, 1º Distrito de Maricá, Flamengo – Maricá/RJ, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, em favor de Heloisa Helena Figueiredo Marins, inscrito sob o CPF nº 011.162.147-09.

Maricá, 22 de Maio de 2014.
MARCIO M. LEITE DE SOUZA
SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL 03/2014 SMAS

Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Aquisição de computadores e estabilizadores. Data: 24/06/2014. Horário: 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD virgem e uma resma de papel A4, das 13:00h às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL 39/2014

Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Contratação de empresa especializada em monitoramento e mapeamento ambiental por veículo aéreo não tripulado (VANT), com fornecimento de equipamentos e mão de obra especializada. Data: 19/06/2014. Horário: 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD virgem e uma resma de papel A4, das 13:00h às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 41/2014

Processo Administrativo n.º 11071/2014.
Objeto: Recurso para impugnação do edital.
Requerente: INTELSEG EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
Decisão: DEFERIDO.

AVISO – PREGÃO Nº 41/2014

O Pregoeiro Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado encontra-se suspenso sine die em virtude do Deferimento do Processo de impugnação do edital requerido pela empresa INTELSEG EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br ou pelo e-mail cplmarica@gmail.com.

AVISO – PREGÃO Nº 45/2014

O Pregoeiro Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que em virtude do ponto facultativo decretado nesta municipalidade para o dia 20/06/2014 a sessão do Pregão supracitado, que aconteceria nesta data, está transferida para 25/06/2014 às 10hs. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br ou pelo e-mail cplmarica@gmail.com.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

INSTRUÇÃO NORMATIVA -PMM/SMDU nº 02, de 20 de MAIO de 2014.
REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR nº 157 DE 19 DE MARÇO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 137, inciso II da Lei Orgânica Municipal de Maricá;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 221 de 27/12/2012;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 157 de 19/03/2007, que estabelece os critérios e procedimentos para regularização das construções iniciadas sem o devido processo legal ou em desacordo com ele e que o interesse público não justifique sua demolição parcial ou total;

CONSIDERANDO que a ausência dessa regulamentação tem provocado inúmeros casos controversos, suscitando entendimentos diversos dentro da administração municipal, quanto aos procedimentos necessários para regularização de obras iniciadas sem a correspondente licença;

RESOLVE:

Art. 1º - A regularização de que trata o art. 94 da Lei Complementar nº 157 de 19/03/2007, ocorrerá através de processo administrativo específico, motivado pelo interessado através de formulário próprio.

Art. 2º - O processo específico para requerimento do pagamento de Contribuição de Mais Valia contará com os seguintes documentos:

I - Requerimento formalizado pelo interessado, conforme Anexo I;

II - Apresentação do projeto assinado por um responsável técnico devidamente habilitado.

III - Comprovação de titularidade da área ou do imóvel;

IV - Comprovação do pagamento do ISS e IPTU;

V - Comprovação dos pagamentos das taxas de vistoria e de requerimento;

VI - Comprovação dos pagamentos de Alvará de Obra, Habite-se e de eventuais multas.

VII - Certidão de regularidade fiscal no Município;

Art. 3º - Os cidadãos que queiram legalizar seu imóvel construído sem licença, mas que esteja de acordo com os padrões urbanísticos e de edificação vigentes, poderão fazê-lo pagando todas as taxas, contribuições e impostos devidos, isentos da cobrança da mais valia, conforme dispõe o art. 100 da LC. 157 de 19/03/2007.

Art. 4º - A Subsecretaria de Urbanismo apreciará as condições dispostas nesta Instrução Normativa, bem como decidirá quanto ao interesse público justificador da não demolição total ou parcial da construção, conforme o caso.

Art. 5º - A tramitação do processo de regularização que não se enquadre no art. 100 da LC. 157 de 19/03/2007 seguirão os seguintes procedimentos:

I - O Protocolo Geral da Prefeitura, tão logo tenha recebido o requerimento e após a comprovação do pagamento das taxas e impostos, deverá encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Desen-

Sumário

Atos do PREFEITO, 1

Poder Legislativo

Resoluções e decretos.....

Outras instâncias

Ordens, convocações, consultas, orientações etc.....

Expediente

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:
Fernando Silva | Clarildo Menezes

Diagramador
Luis Osvaldo A. de M. Junior

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Washington Quaqué

www.marica.rj.gov.br

volvimento Urbano;

II – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através de sua Central de Atendimento, verificará se o mesmo encontra-se instruído com todas as exigências previstas nos incisos do art. 2º desta Instrução Normativa, caso positivo, encaminhá-lo a Subsecretaria de Urbanismo;

III – A Subsecretaria de Urbanismo pensará ao processo de contribuição de mais valia o processo de legalização de obra se houver;

IV – Após prévia análise da Subsecretaria de Urbanismo, os processos deverão ser encaminhados ao Setor de Fiscalização, para que se proceda à diligência ao local, onde deverá constatar se a obra iniciada e/ou finalizada está de acordo com o projeto apresentado.

V – Pelo que for constatado na diligência dos fiscais de obras, a Subsecretaria de Urbanismo, em atendimento ao disposto no art. 96 da Lei nº 157/2007, deliberará sobre o deferimento ou indeferimento do processo de Contribuição de mais valia, ou ainda, pelo seu ajustamento, tendo em vista os termos do que for encontrado no local;

VI - Indeferido o processo, este será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que esta proceda às ações que se fizerem necessárias;

VII - Deferido o processo ou determinado o seu reajustamento, a Subsecretaria de Urbanismo estabelecerá o enquadramento da regularização solicitada, nos termos do disposto nos parágrafos e incisos dos artigos 97 e 98 da Lei Complementar nº 157/2007.

Art. 6º - O Anexo II define os termos técnicos contidos na Lei Complementar nº 157/2007.

Art. 7º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 20 de Maio de 2014.

Alan Aparecido Novais e Alves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ANEXO I

AO

SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ – RJ.

Assunto: Requerimento de Pagamento de Contribuição de Mais Valia, com base nos artigos 94 e seguintes da Lei Complementar nº 157/2007 e na Instrução Normativa nº 02 de 20 de maio 2014.

_____,
Nome _____, nacionalidade _____

_____,
profissão _____ estado civil _____
RG nº _____, CPF nº _____

_____,
residente à _____

_____,
Cep. nº _____, telefone para contato _____

vem pelo presente, com base no previsto no artigo 95 da Lei Complementar nº 157 de 19/03/2007 e na Instrução Normativa nº 02 de 20/05/2014, requerer que seja **DEFERIDO** o pedido para pagamento da **CONTRIBUIÇÃO DA MAIS VALIA**, no valor a ser apurado pela Municipalidade, conforme exigência contida nos autos do Processo Administrativo nº _____/_____.

Pede Deferimento.

Maricá, RJ _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Interessado(a) ou Procurador(a)

ANEXO II - GLOSSÁRIO

FAIXA DE RECUIO

É a parte da propriedade particular onde fica suspenso o direito de construir para atender a possibilidade de incorporação dessa faixa de terreno ao logradouro público, quando da implantação do Projeto de Alinhamento (P.A.) previsto para aquele logradouro.

AFASTAMENTO

É a distância entre duas edificações ou entre uma edificação e as linhas divisórias do lote onde ela se situa, podendo ser frontal, lateral ou de fundos quando essas linhas divisórias forem, respectivamente, a testada, os lados ou os fundos do lote.

UNIDADES ALIENÁVEIS

É o adensamento máximo permitido para determinado lote.

ÁREA DE CONSTRUÇÃO

É a área máxima edificável encontrada pela aplicação do IAA - ÍNDICE DE APROVEITAMENTO DE ÁREA, aplicável sobre a área do terreno.

IAA – ÍNDICE DE APROVEITAMENTO DE ÁREA

É um parâmetro urbanístico variável que define o total de área a ser construída, em função do tamanho do lote e é aplicado multiplicando-se o índice pela área do terreno.

PRISMA DE VENTILAÇÃO

É a área interna mínima não edificada, destinada a ventilar e/ou iluminar compartimentos de edificações.

VAGAS DE GARAGEM

São os locais destinados a estacionamento ou guarda de veículos e serão dimensionados de modo a corresponder a uma proporcionalidade especificada, conforme Anexo XII da Lei Municipal nº 2.272/2008 onde, para cada veículo, deverá ser respeitada uma área mínima de 12,5m² (doze metros e cinquenta centímetros quadrados) da sua área útil. O número de vagas deverá ser sempre demonstrado em desenho com informações referentes à dimensão das vagas e circulações.

GABARITO

É o número máximo de pavimentos permitidos para uma edificação.

COTA DE SOLEIRA

É a altura da soleira da edificação em relação ao meio-fio, no logradouro onde houver Projeto de Alinhamento, seja do ponto médio da testada do lote, seja do acesso principal da edificação.

INOBSEVÂNCIA AO PADRÃO DE EQUIPAMENTO DE TRATAMENTO SANITÁRIO

É a inexistência ou o subdimensionamento do equipamento de tratamento sanitário, conforme normas já existentes e atualizações a serem implantadas.

OBRA PROLETÁRIA

Construção com área total construída de até 75 metros quadrados e que atenda aos requisitos contidos na Lei nº 58/78.

OBRA DE PADRÃO COMUM

Construção que possua área total construída de até 200 (duzentos) metros quadrados.

OBRA DE PADRÃO PRIMEIRA CALASSE

Construção que possua área total construída acima de 200 (duzentos) metros quadrados.

OBRA DE USO COLETIVO

Construção de várias unidades residenciais no mesmo terreno.

OBRA COMERCIAL

Construção com a finalidade e/ou uso de atividades comerciais e profissionais.

OBRA INDUSTRIAL

Construção com requisitos necessários para a instalação de indústria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 164/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7160/2014.

INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º 164/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7160/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FENIX MAD'AÇO INDÚSTRIA DE MOVEIS E AÇO LTDA – EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2013 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14815/2012, REFERENTE A O PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2013).

VALOR: R\$ 8.017,00 (OITO MIL E DEZESSETE REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, §3º, LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 02 (DOIS) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124 E 17.01.12.36.0008.2124

ELEMENTO DA DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 207

EMPENHO N.º 1045/2014, 1046/2014 E 1047/2014.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2014

MARICÁ, 15 DE ABRIL DE 2014.

MARTA DE MELLO QUINAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 53, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 164/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7160/2014.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 164/2014, cujo objeto é aquisição de mobiliário e brinquedos infantis, através da ata de registro de preços n.º 23/2013, para atender demanda da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 164/2014 do processo Administrativo nº 7160/2014, cujo objeto é aquisição de mobiliário e brinquedos infantis, através da ata de registro de preços n.º 23/2013, para atender demanda da Secretaria de Educação.

João Roberto Pereira da Costa – Matrícula 100.098

Sidney Dias Mosi – Matrícula 100.074

José Odon da Silva – Matrícula 100.079

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/04/2014.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 15 de abril de 2014.

MARTA DE MELLO QUINAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 178/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6634/2014.

INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º 178/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6634/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MD 2007 CONFECÇÕES PLACAS BRINDES E ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 57/2013.

VALOR: R\$ 11.223,00 (ONZE MIL E DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, §3º, LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 02 (DOIS) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2127.

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.3.9.0.31.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 100.

EMPENHO N.º 1079/2014.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2014

MARICÁ, 24 DE ABRIL DE 2014.

MARTA DE MELLO QUINAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 58, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 178/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6634/2014.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 178/2014, cujo objeto é a aquisição de troféus e medalhas, através da ata de Registro de Preços nº 57/2013 (Processo Administrativo nº 993/2013), pelo Pregão Presencial n.º 46/2013.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 178/2014 do processo Administrativo nº 6634/2014, cujo objeto é a aquisição de troféus e medalhas, através da ata de Registro de Preços nº 57/2013 (Processo Administrativo nº 993/2013), pelo Pregão Presencial n.º 46/2013.

Kauffman Ribeiro da Silva – Matrícula 101.929

Cristiano de Oliveira Silva – Matrícula 100.092

Angélica Cássia do Amaral Neto – Matrícula 5921

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/04/2014.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 24 de abril de 2014.

MARTA DE MELLO QUINAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 03, DE 21 DE MAIO DE 2014.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 06/2010, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13713/2011.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 06/2010, que tem como objeto é a manutenção preventiva e corretiva das Unidades Municipais de Ensino, referente à Portaria n.º 22/2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores **RENATO DA SILVA SILVEIRA – Matrícula 10.007 por LUIZ CARLOS LINS BOTH – Matrícula 100.073 e TÂNIA MARIA DE ANDRADE MIRANDA – Matrícula 100.489 por ROBSON TEIXEIRA DA SILVA – Matrícula 100.073**, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 06/2010 do processo Administrativo nº 13713/2011, que tem como objeto é a manutenção preventiva e corretiva das Unidades Municipais de Ensino, referente à Portaria nº 22/2012.

Luiz Carlos Lins Both – Matrícula 100.523

Marco Antônio Araújo Lobão Barroso – Matrícula 100.407

Eulália Fernandes Martins – Matrícula 100.081

Suplente: Robson Teixeira da Silva – Matrícula 100.073
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21/05/2014.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 21 de maio de 2014.
ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO PMM/SME Nº 004/2014

Altera classificação das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino que menciona, a partir de 1º de junho de 2014.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 11 da Lei Federal 9394/96 e

CONSIDERANDO os dados extraídos dos mapas estatísticos das Escolas Municipais Profª Dirce Marinho Gomes, CEIM Valéria Ramos Passos, CEIM Profª José Carlos de Almeida e Silva.

RESOLVE:

Art.1º Alterar a classificação da Escola Municipal Profª Dirce Marinho Gomes, para escola □D”, de acordo com o disposto no Anexo II da Lei Complementar nº 161, de 11 de julho de 2007.

Art.2º Alterar a classificação dos Centros de Educação Infantil Municipal Valéria Ramos Passos e Profª José Carlos de Almeida e Silva, para escola □D”, de acordo com o disposto no Anexo II da Lei Complementar nº 161 de 11 de julho de 2007.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 01 de junho de 2014

Adriana Luiza da Costa

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO 3887/2012

PARTE: SECRETARIA DE FAZENDA E LOTES DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

NATUREZA: APROVAÇÃO DE PROJETO

DECISÃO: O ARBITRAMENTO É, POIS, IMPORTANTE MEIO DE EFETIVAÇÃO DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA IGUALDADE TRIBUTÁRIA. ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO O LANÇAMENTO POR ARBITRAMENTO NOS MOLDES DAS PLANILHAS ACOSTAS AOS AUTOS.

Maricá, 29 DE MAIO DE 2014.

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES PARA IDOSOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 204/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7866/2014.

INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º 204/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7866/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES E CULTURA - PRODARTE.

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, BUSCANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES PARA IDOSOS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2014 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12801/2013, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2013).

VALOR: R\$ 2.190,00 (DOIS MIL CENTO E NOVENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, §3º, LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

PROGRAMA DE TRABALHO: 35.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 100

EMPENHO Nº 1180/2014, 1181/2014 E 1182/2014

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2014.

MARICÁ, 09 DE MAIO DE 2014.

LEIZIRÉE REJANE DE FÁTIMA BARROS DE FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÕES PARA IDOSOS

PORTARIA Nº 02 DE 09 DE MAIO DE 2014.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 204/2014 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7866/2014.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES PARA IDOSOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 50 do decreto municipal nº 047/13 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 204/2014, cujo objeto é a locação de estruturas para eventos, através da Ata de Registro de Preços nº 06/2014 (Processo Administrativo nº 12801/2013, referente ao Pregão Presencial nº 126/2013).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 204/2014 do Processo Administrativo n.º 7866/2014, cujo objeto é a locação de estruturas para eventos, através da Ata de Registro de Preços nº 06/2014 (Processo Administrativo nº 12801/2013, referente ao Pregão Presencial nº 126/2013).

João Guilherme da Costa Sá – Matrícula: 100.402

Raphael de Freitas Antunes – Matrícula: 101.447

Lezirée Rejane de Fátima Barros de Figueiredo - Matrícula: 100.615

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 09/05/2014.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 09 de maio de 2014.

LEZIRÉE REJANE DE FÁTIMA BARROS DE FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÕES PARA IDOSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ORDEM DE REINÍCIO

A Prefeitura Municipal de Maricá, inscrita no CNPJ nº 29.131.075/0001-93, autoriza a empresa contratada PREMAG – SISTEMA DE CONSTRUÇÃO LTDA, localizada na Rua Maestro Felício Toledo, a dar reinício na execução de DOS SERVIÇOS DE ALARGAMENTO DA PONTE DA AVENIDA FRANÇISCO SABINO, em conformidade com o contrato nº 28/2012, a contar do recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos contratuais e legislações vigentes.

Maricá, 01 de Abril de 2014.

Ciente em

PREMAG – SISTEMA DE CONSTRUÇÃO LTDA

FERNANDO CARVALHO RODOVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6459/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, HOMOLOGO, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24 X, que tem por objeto a Locação do Galpão, situado à Avenida Roberto Silveira, lote 15, quadra C, loteamento Jardim Vera Cruz, 1º Distrito de Maricá, Flamengo – Maricá/RJ, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, em favor de Heloisa Helena Figueiredo Marins, inscrito sob o CPF nº 011.162.147-09.

Maricá, 22 de Maio de 2014.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO N.º212/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9654/2014.

INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º212/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9654/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES E CULTURA – PRODARTE.

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTO – INAUGURAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2014.

VALOR: R\$ 9.862,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, § 3º DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 1254/2014 E 1255/2014

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2014

MARICÁ, 20 DE MAIO DE 2014.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 85, DE 20 DE MAIO DE 2014.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 212/2014 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9654/2014.

O SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 212/2014, cujo objeto é a locação de estruturas para evento – Inauguração do Instituto Federal Fluminense, através da Ata de Registro de Preços nº 06/2014.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 212/2014 do Processo Administrativo n.º 9654/2014, cujo objeto é a locação de estruturas para evento – Inauguração do Instituto Federal Fluminense, através da Ata de Registro de Preços nº 06/2014.

Elson Ribeiro dos Santos - Matrícula Nº. 1291

Gianne Mello - Matrícula N.º 101.802

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20/05/2014.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 20 de maio de 2014.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO N.º217/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8477/2014.

INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º217/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8477/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES E CULTURA – PRODARTE.

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTO – ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2014, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2014.

VALOR: R\$ 1.035.230,00 (UM MILHÃO E TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, § 3º DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236 E 206.

NOTA DE EMPENHO: 1321/14, 1322/14, 1323/14, 1324/14, 1325/14, 1326/14 e 1327/14.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2014

MARICÁ, 22 DE MAIO DE 2014.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 72, DE 22 DE MAIO DE 2014.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 217/2014 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8477/2014.

O SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 217/2014, cujo objeto é a locação de estruturas para evento – Aniversário da Cidade 2014, através da Ata de Registro de Preços nº 06/2014.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 217/2014 do Processo Administrativo n.º 8477/2014, cujo objeto é a locação de estruturas para evento – Aniversário da Cidade 2014, através da Ata de Registro de Preços nº 06/2014.

Roberto Tadeu Moreira - Matrícula Nº. 101.605

Gianne Mello - Matrícula N.º 101.802

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22/05/2014.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 22 de maio de 2014.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER